

RESOLUÇÃO Nº 1

de 31 de janeiro de 1975

Dispõe sobre a regulamentação de diárias de viagem do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a diária de viagem do Presidente da Câmara Municipal, quando em Representação, na base de 80% sobre o salário mínimo vigente na região.

Art. 2º - Fica aprovada a diária de viagem de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em Representação dentro do Estado, na base de 60% sobre o salário mínimo vigente na região.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º.

Fica aprovada a diária de viagem do Presidente da Câmara Municipal, quando em Representação, na base de 80% sobre o salário mínimo vigente na região

Art. 2º.

Fica aprovada a diária de viagem de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em Representação dentro do Estado, na base de 60% sobre o salário mínimo vigente na região

Art. 3º.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1975. Luiz Monteiro da Silva Presidente em Exercício Celina Moreira Lopes Primeira-Secretária

